UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA ESTUDANTE MONITOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) - 2025-2027

A Universidade Federal do Espírito Santo, no cumprimento de suas responsabilidades/obrigações previstas no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 que rege a seleção para o **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET- Saúde) – 2025 "PET-Saúde: Informação e Saúde Digital"**, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2025, abre processo seletivo interno para a vaga de Monitor Bolsista do projeto **" Inovação e Transformação Digital no SUS de Vitória-ES: Fortalecendo Gestão, Atenção, Trabalho, Ensino e Controle Social"** para atuação no período de 2025, na forma disciplinada neste documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este documento, considerando requisitos, documentos comprobatórios e anexos que serão disponibilizados no site https://ccs.ufes.br/, bem como regido pelo EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-conjunto-seidigi/sgtes-ms-n-1/2025-615060439).

1.2 A comissão de seleção do processo seletivo será determinada pela coordenação do Projeto PET-saúde: informação e saúde digital

1.3 O edital destina-se, conforme projeto aprovado, aos estudantes matriculados nos seguintes cursos: Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Odontologia, Nutrição, Medicina, Terapia Ocupacional, Ciência da Computação, Educação Física, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Direito, Economia, Comunicação Social - Jornalismo.

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24/08/2001, que institui a ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/verificador e utilize o código abaixo para verificar as assinaturas deste arquivo, de acordo com os critérios estabelecidos por seus respectivos emissores.
Este documento foi armazenado no SIGAD-ES, sob o código 000000, em 04/08/2025 às 15:04 e tem validade jurídica, administrativa e arquivística, conforme Portaria Normativa nº 005-R/2022.

2. DO PROJETO

2.1 Projeto desenvolvido em parceria com a Escola Técnica do SUS do município de Vitória, estado do Espírito Santo – ETSUS -Vitória.

2.2 As áreas temáticas para desenvolvimento das ações de saúde serão, principalmente: Saúde Digital/Transformação Digital, Saúde Materno infantil e Saúde Mental, Doenças Crônicas e Neoplasias

2.3 As atividades serão desenvolvidas em diferentes cenários de prática: Coordenação de Informação em Saúde - CIS, CAPS, Unidades de Saúde, Centro Municipal de Especialidades de Vitória- CMEV, Escola Técnica do SUS-ETSUS de Vitória, Nível central- vigilância epidemiológica, Assistência à saúde, laboratórios, entre outros.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas para monitor bolsista do PET-Saúde: Informação e saúde digital terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais

3.2.A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação, ensino, pesquisa e extensão

3.3 São disponibilizadas um total de 100 vagas para monitores, sendo 55 vagas para os cursos das ciências da saúde, distribuídas seis vagas em cada grupo tutorial.

3.4 O quantitativo de grupos de aprendizagem tutorial poderá ser ajustado, considerando-se os critérios de seleção e o orçamento previsto, nos termos do item 10.5 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 5 DE JUNHO DE 2025

3.7 Haverá reserva de vaga para PPI em 20 % do total de vagas ofertadas, conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 5 DE JUNHO DE 2025

3.8 As vagas de monitoria estão, inicialmente, distribuídas quantitativamente dentro dos dez eixos considerando o grupo e área/ciência, conforme apresentado abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Documento assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, em 04/08/2025 20:42.
Para verificar as assinaturas e autenticidade deste arquivo, acesse o portal de serviços e verifique a autenticidade do documento.

Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde

Grupos e Cenários de práticas	Monitores/áreas	N.º Vagas
Grupo1 Objetivo: **I-formação e educação permanente em saúde digital**	Ciências da Saúde	6
	Ciências da comunicação/Ciências Sociais aplicadas/ Ciências da computação/engenharia da computação/informática/ outros	4
Grupo 2: Objetivo: **III - fortalecimento do uso de estudos e evidências para incorporação de tecnologias digitais em saúde**	Ciências da Saúde	6
	Ciências da comunicação/Ciências Sociais aplicadas/ Ciências da computação/engenharia da computação/informática/ Engenharia de Produção/engenharia elétrica	4
Grupo 3 Objetivo: **V- Qualificação dos registos em saúde**	Ciências da Saúde	6
	Ciências da comunicação/ Ciências Sociais aplicadas/ Ciências da computação/engenharia da computação/informática/ Engenharia de Produção	4
Grupo 4: Objetivo: **II-fortalecimento do ecossistema de saúde digital, por meio da promoção de inovação aberta, da estruturação de rede colaborativa para o compartilhamento de experiências, conhecimentos, cultura e práticas entre os atores e da cocriação com cidadãos e a sociedade civil organizada**	Ciências da Saúde	6
	Ciências da comunicação/Ciências Sociais aplicadas/ Ciências da computação/engenharia da computação/informática/ Engenharia de produção	4

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.jus.br/pdfsim e informe o processo 0000.000000/2026-00 e o código de verificação: [illegible]
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Grupo 5: **IV-fomento à cultura da proteção de dados pessoais e sensíveis de saúde**	Ciências da Saúde	5
	Ciências da computação/engenharia da computação/informática/ Ciências da comunicação/ Ciências Sociais aplicadas/ Engenharia de Produção/Engenharia Elétrica	5

Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS

Grupos e Cenários de práticas	Tutor da Área	N.º Vagas
Grupo 6 Objetivo: **I-apoio à informatização do SUS e adoção de prontuários eletrônicos que atendam aos padrões de interoperabilidade da RNDS)**	Ciências da Saúde	5
	Ciências da computação/Engenharia da computação/informática/Engenharia de Produção/Engenharia elétrica	5
Grupo 7 Objetivo: **III-fortalecimento dos mecanismos de segurança de acesso aos sistemas, dados e informações de saúde**	Ciências da Saúde	5
	Ciências da computação/ Engenharia de Computação, Engenharia de Produção/ Engenharia Elétrica/Ciências Sociais aplicadas	5
Grupo 8 Objetivo: **VI - ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território**	Ciências da Saúde	6

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas, acesse o site https://verificador.iti.gov.br e verifique o código verificador: 5C4B-B8B2-A2D0-A4A6. Este arquivo, de posse exclusiva do signatário, é válido e eficaz até a data de revogação do mesmo.

nacional.		
	Ciências da computação/Engenharia da computação/Engenharia de produção/Engenharia Elétrica/Ciências Sociais aplicadas	4

Eixo 3 - Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

Grupos e Cenários de práticas	Tutor da Área da Saúde -	N.º Vagas
Grupo 9 Objetivo: **III - elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados para subsidiar estratégias de saúde digital e inovação em saúde**	Ciências da Saúde	5
	Ciências da computação/Engenharia da computação/Engenharia de Produção/ Engenharia Elétrica/ Ciências da comunicação/ Ciências Sociais aplicadas	5
Grupo 10 Objetivo: **IV - padronização dos modelos de informação nacionais, bem como dos vocabulários e terminologias em saúde**	Ciências da Saúde	5
	Ciências da computação/Engenharia da Computação/ Engenharia de Produção/ Engenharia Elétrica/Ciências da comunicação/ Ciências Sociais aplicadas	5

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalsei.sp.gov.br/validar e clique em "Validar documento". Informe o código verificador: 0010[illegible] e o código CRC: [illegible]
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Este arquivo, de posse exclusiva do signatário, possui validade jurídica e autenticidade do mesmo.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS E CARGA HORÁRIA

Poderão participar do processo seletivo os estudantes que matriculados nos cursos citados no item 1.3 do edital, incluídos no projeto aprovado (PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 5 DE JUNHO DE 2025) que atendam aos requisitos a seguir:

a) Estudantes vinculados à UFES matriculados em cursos nas áreas de ciências previstas no projeto aprovado.

b) Estudantes que não cometeram infração disciplinar

c) Ter disponibilidade para dedicar oito horas semanais, nos dias de atividades do grupo tutorial do projeto PET-Saúde: informação e saúde digital, no período 2025-2027, sem prejuízo no cumprimento das atividades regulares acadêmicas

d) O horário das atividades dos grupos tutoriais podem sofre mudanças nos diferentes semestres

e) Não estar vinculado a outros programas com bolsa de monitoria, pesquisa, extensão, ensino, iniciação científica ou outras.

f) Não estar afastado das atividades acadêmicas e da UFES

g) Estar apto(a) a iniciar as atividades do PET-Saúde a partir de 01/07/2025.

h)) Estar cursando os seguintes períodos dos respectivos cursos, no semestre de 2025/1:

- Enfermagem: 4º ao 7º período;

- Farmácia: 5º ao 9º período;

- Fisioterapia: a partir do 5º período e ter sido aprovado na disciplina de Fisioterapia em Atenção Básica II ;

- Fonoaudiologia: a partir do 2º período

- Medicina: 2° ao 8° período

- Nutrição: 4°, 5° e 6° período;

-: Odontologia: 4° ao 8º período e ter sido aprovado na disciplina de Saúde Bucal Coletiva I ;

- Terapia Ocupacional: 3º ao 8º período

- Direito: -

- Economia: -

- Ciências da Computação: Ter cursado a disciplina “Programação Orientada a Objetos” (POO)

- Engenharia da Computação: Ter cursado a disciplina “Programação Orientada a Objetos” (POO)

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituindo a ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.iti.gov.br e utilize o código verificador abaixo, ou o site e-Arquivo, disponível em www.ufes.br/arquivo. Para verificar a autenticidade do mesmo.

- Engenharia de Produção: estar no 3° período e ter cursado uma disciplina de programação e estatística

- Engenharia Elétrica: estar no 3° período e ter cursado uma disciplina de programação e estatística

-Comunicação/Jornalismo: -

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portalcodes.com.br/validar_documentos e informe o código de verificação: 2024-0000-0000-0000-0000
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 19**/06/2025** até **às 23:59 horas** do dia 24**/06/2025** pelo link: https://forms.gle/ur1pSf5vVBFAHyvv6 (utilizar e-mail @ufes)

5.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, através do link, os seguintes documentos comprobatórios solicitados neste processo seletivo simplificado interno:

a) ANEXO I - Ficha de Inscrição.

b) Currículo resumido atualizado contendo informações do APÊNDICE I.

c) Comprovantes de matrícula
d) Histórico Parcial – Coeficiente de rendimento
e) ANEXO IV - Autodeclaração de não acúmulo de vínculo a outros programas com bolsa de tutoria, monitoria, pesquisa, extensão ou outras; Autodeclaração de estar apto(a) a iniciar as atividades do PET- Saúde a partir de 01/07/2025

6. DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio da análise documental.

6.2 As alíneas b e d do item 5.1 terão caráter classificatório. As demais alíneas terão caráter eliminatório.

6.3 Os (as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida conforme Apêndice II

6.4 O resultado preliminar da seleção será publicado até o dia **26/06/2025** no site do Centro de Ciências da Saúde: https://ccs.ufes.br/

6.5 Contra o resultado caberá recurso escrito à comissão de seleção, devidamente fundamentado neste documento e no EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, que deverá ser digitalizado em arquivo PDF, (APÊNDICE III) assinado e enviado para o e-mail petsaude.infodigitalufes@gmail.com com o seguinte título no campo “Assunto”: RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE: INFODIGITAL ‘

6.6 O período para envio do recurso será de **27/06/2025 até às 23h59min**.

6.7 Serão desconsiderados os recursos que não atenderem aos requisitos dos subitens 6.5. e 6.6, bem como os enviados para setor diverso e/ou não estejam devidamente assinados.

6.8 O resultado do recurso e resultado final da seleção serão publicados no dia 30**/06/2025,** no site do Centro de Ciências da Saúde: https://ccs.ufes.br/.

6.9 O resultado final será obtido através da seguinte fórmula: Nota Final = (Coeficiente de rendimento + nota do curriculum/2)

6.10 No caso de empate, será pontuado aquele que estiver no período mais avançado e, em caso de novo empate, o desempate será realizado considerando aquele que tiver maior idade.

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site https://ccs.ufes.br/ e verifique o código de verificação: 5C4B8B8B.

7. DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES

Conforme previsto no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, compete ao monitor:

a. Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;

b. Participar de todas as atividades programadas;

c. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

d. Manter bom rendimento escolar;

f. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde/I&SD, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e

g. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPAS DE SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Publicação da chamada para processo seletivo	19/06/2025	Site: https://ccs.ufes.br/
Período das Inscrições	19/06/2025 a 24/06/2025	https://forms.gle/ur1pSf5vVBFAHyvv6
Homologação das Inscrições	25/06/2025	https://ccs.ufes.br/
Recurso referente às inscrições (até 24 horas após a publicação da homologação)	26/06/2025	petsaude.infodigitalufes@gmail.com
Publicação do resultado preliminar	Até 26/06/2025	Site: https://ccs.ufes.br/
Prazo para recurso	27/06/2025	E-mail: petsaude.infodigitalufes@gmail.com
Publicação do resultado final	30/06/2025	Site: https://ccs.ufes.br/

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Vitória-ES, 23 de junho de 2025

Profa. Mabel Gonçalves Almeida

Comissão de Seleção do Edital PET-Saúde: Informação e Saúde digital

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.iti.br e utilize o código verificador abaixo, ou acesse o portal de serviços e verifique a autenticidade do documento.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição
NOME DO CANDIDATO: MATRÍCULA: Curso: CENTRO : Telefone: e-mail: VAGA/ÁREA DA CIÊNCIA QUE DESEJA CONCORRER: ( ) ENFERMAGEM ( ) FONOAUDIOLOGIA ( ) PSICOLOGIA ( ) ODONTOLOGIA ( ) FISIOTERAPIA ( ) FARMÁCIA ( ) NUTRIÇÃO ( ) TERAPIA OCUPACIONAL ( ) MEDICINA ( ) CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO ( ) CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO ( ) ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO ( ) ENGENHARIA DA PRODUÇÃO ( ) DIREITO ( ) ENGENHARIA ELÉTRICA ( ) ECONOMIA ( ) COMUNICAÇÃO SOCIAL- JORNALISMO ( ) OUTRO EIXO QUE DESEJA INSCREVER-SE (Pode marcar mais de um): ( ) Eixo 1 ( ) Eixo 2 ( ) Eixo 3 GRUPO QUE DESEJA INSCREVER-SE: (Pode marcar mais de um): ( ) Grupo 1 ( ) Grupo 2 ( ) Grupo 3 ( ) Grupo 4 ( ) Grupo 5 ( ) Grupo 6 ( ) Grupo 7 ( ) Grupo 8 ( ) Grupo 9 ( ) Grupo 10
( ) Declaro que as informações e documentos anexos ao processo são verdadeiros _____ **Assinatura do Estudante** (preferência Sou.gov.)

ANEXO IV

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sei.ufgd.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 e forneça o código deste documento, o código verificador e o código de acesso.

Modelo -AUTODECLARAÇÃO

EU_____CPF_____ ,
matricula_____ no curso de _____ DO CENTRO_____
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, DECLARO:

( ) não acúmulo de vínculo a outros programas com bolsa de tutoria, monitoria, pesquisa, extensão ou outras;

( ) Estou apto(a) a iniciar as atividades do PET- Saúde a partir de 01/07/2025

Declaro que as informações e documentos anexos ao processo são verdadeiros

_____

Assinatura do Estudante

(preferência assinatura sou.gov)

APÊNDICE I

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, art. 1º, § 2º. Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.ufes.br/validar e informe o código de verificação: 5C4B8B2B

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

Itens avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação da Banca Avaliadora
1. Participação anterior em projetos de pesquisa e/ou extensão de informação e saúde digital e /ou na área de sáude coletiva (1,0 cada)	2,5 pontos	
2. Experiência anterior em PET-Saùdde	2,5 pontos	
4. **Produção Técnica e Científica** (máximo de 3 títulos cada) 4.1 Apresentação de trabalhos em forma de pôster/*banner* em mostras, seminários ou congressos no tema do projeto e/ou eixo conforme edital – 1,0 ponto por trabalho. 4.2 Apresentação de trabalho oral mostras, seminários ou congressos no tema do projeto e/ou eixo conforme edital – 1,5 ponto por trabalho. 4.3 Artigo científico ou resumo publicado em periódico no tema dos eixos do edital– 1,5 pontos por publicação.	5,0 pontos	
TOTAL	**10 pontos**	

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.iti.gov.br e utilize o código verificador abaixo, ou o código de verificação do documento.

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.bry.com.br e faça o upload deste documento e do(s) arquivo(s) p7s/p7m associado(s) a ele. Se o documento estiver íntegro e tiver sido assinado por um certificado válido, o sistema verificará a autenticidade do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.jusbrasil.com.br/assinaturas e utilize o código 5D4B-8B8A-4D0A-A5D4 ou acesse o arquivo original.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil. Para validar o documento, acesse o site https://verificador.iti.gov.br e verifique a autenticidade do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.jfpr.jus.br e utilize o código 22012018172000000000000000000 ou acesse o arquivo assinado.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este arquivo, de posse exclusiva do signatário, possibilita a verificação da autenticidade do mesmo.

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.jusbrasil.com.br/assinaturas e utilize o código 5C4B-B8B8-A8D8-A8D8
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 - Lei nº 11.419/2006.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO DIAS SARTI e protocolado em 05/04/2022 às 18:18 - 05/04/2022 por meio de processo eletrônico.
Para mais informações, consulte o site do tribunal e insira o código do documento, disponível no rodapé das páginas do documento, para verificar a autenticidade do mesmo.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MABEL GONCALVES ALMEIDA - SIAPE 2034433
Departamento de Fonoaudiologia - DF/CCS
Em 23/06/2025 às 16:35

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1152416?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.